

## ÁRTICO COMO FRONTEIRA EXTRATIVA: ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS E O DESENVOLVIMENTO NEOEXTRATIVISTA EM INUIT NUNAAT

**The Arctic as an extractive frontier: indigenous organizations and neoextractive development in Inuit Nunaat**

**PEDRO ALLEMAND MANCEBO SILVA** | pallemandmsilva@gmail.com | Doutorando em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

**LUÍS MANUEL REBELO FERNANDES** | Imrfernandes58@gmail.com | Professor do Instituto de Relações Internacionais PUC-Rio e professor da UFRJ. Atualmente é Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

**Recebimento do artigo** Agosto de 2023 **Aceite** Outubro de 2023

**Resumo:** O Ártico norte-americano vive uma reconfiguração geopolítica e geoeconômica. O aumento do conhecimento sobre a dotação de recursos na região e efeitos da mudança climática, cada vez mais evidentes na região, também trazem consigo novas possibilidades de navegação e exploração econômica e estratégica dos espaços polares setentrionais. O trabalho busca compreender as condições que permitiram a produção do Ártico norte-americano como uma fronteira extrativa com foco para o papel dos acordos de reivindicação de terras – mecanismo político e jurídico de reconhecimento do direito indígena à terra. A presente pesquisa gira em torno da pergunta “como foram criadas cisões de classe entre os indígenas do Ártico norte-americano? E como essa cisão se expressa nos debates sobre o desenvolvimento?”. Nossa hipótese de trabalho é a de que, por sua estrutura corporativa, as corporações nativas têm sido instrumentalizadas para legitimar e promover um modelo de desenvolvimento extrativista, baseado em um aumento da pressão sobre os recursos naturais e em uma relação predatória com a natureza.

**Palavras-Chave:** Ártico; desenvolvimento; povos indígenas.

**Abstract:** The North American Arctic is undergoing a geopolitical and geoeconomic reconfiguration. Increased knowledge about the region's resource endowment and the effects of climate change, which are increasingly evident in the region, also bring with them new possibilities for navigation and economic and strategic exploitation of the northern polar spaces. The paper seeks to understand the conditions that allowed the North American Arctic to be produced as an extractive frontier, focusing on the role of land claim agreements - a political and legal mechanism for recognizing indigenous land rights. This research revolves around the question “how have class divisions been created among the indigenous people of the North American Arctic? And how is this split expressed in debates about development?”. Our working hypothesis is that, because of their corporate structure, Native corporations have been instrumental in legitimizing and promoting an extractivist development model, based on increased pressure on natural resources and a predatory relationship with nature.

**Keywords:** Arctic; Development; Indigenous Peoples.

## 1. INTRODUÇÃO

Em 13 de março de 2023, o governo dos Estados Unidos (EUA) aprovou o projeto de exploração de petróleo da ConocoPhillips como *Willow Project*. O projeto busca explorar petróleo na região norte do estado do Alasca, conhecida como North Slope, e a ConocoPhillips declara a possibilidade de uma produção diária de 180 mil barris por dia em seu ápice, bem como a possibilidade de geração de empregos (2,5 mil temporários/de construção, 300 de longo prazo). Além disso, o projeto também pode injetar cerca de US\$ 8 bilhões na economia do Alasca via impostos de propriedade e royalties pagos. No site do projeto – intitulado *Power in Cooperation*, uma das abas, intitulada “*What others are saying*”, mostra os endossos que recebeu pelo projeto – inclusive de organizações representativas de populações indígenas do Alasca. São elogiadas a capacidade do projeto em termos de geração de emprego e renda para a região, bem como pela potencial dinamização da economia local/regional. Até mesmo a deputada Mary Peltola – primeira deputada indígena eleita pelo Alasca – saiu em defesa do projeto no período de sua análise. Outras organizações indígenas, como a *Sovereign Inupiat for a Living Arctic* (SILA Inuat), apresentaram críticas à implementação do *Willow Project* pelo seu potencial danoso e pela proximidade da *Alaska National Wildlife Reserve* (ANWR), fazendo com que qualquer acidente, por exemplo, represente um risco muito grande para uma região com um equilíbrio ecológico delicado e que se deteriora a cada dia.

O presente trabalho parte da percepção de que o Ártico tem se configurado como uma fronteira extrativa global. A presença de recursos naturais importantes para o processo de acumulação capitalista faz com que a região seja revalorizada estratégica e economicamente. Buscou-se, então, compreender os processos que produziram essa região como uma fronteira extrativa interna, bem como a construção das condições políticas para a acumulação capitalista baseada em atividades extrativistas no Ártico norte-americano. Um elemento central para o presente estudo é a cisão entre organizações indígenas, sua produção e seu papel no projeto de resolução da questão do direito indígena à terra e à autodeterminação nos Estados Unidos. Para discutir essa questão, essa pesquisa estuda o funcionamento de uma estrutura político-econômica particular da América do Norte para a solução da questão dos direitos indígenas – as corporações nativas de desenvolvimento. Partiremos de uma discussão sobre a inserção do estado do Alasca na União e da resolução das reivindicações indígenas por direito à autodeterminação e autogoverno por meio dos acordos de reivindicação de terras (*land-claim agreements*) e do *Alaska Native Claims Settlement Act* (ANCSA). Busco demonstrar aqui como a ideia e a promessa de desenvolvimento econômico foram instrumentalizadas pelo estado para garantir não apenas a extinção das reivindicações de povos indígenas, como também a abertura de suas terras para os processos e projetos de acumulação capitalista.

Em termos teóricos e conceituais, a análise aqui é informada por uma perspectiva ecossocialista – que privilegia compreender os processos de expansão e crise do capitalismo a partir da interação humanidade-natureza. As transformações nessa relação, bem como a hegemonização e privilégios de uma relação instrumental com a natureza, pautada no valor e nas possibilidades de valorização (Saito, 2017) são centrais para nossa compreensão dos processos de colonização e expansão do capitalismo. Além disso, as ideias de “fronteiras de mercadoria” e “zona de apropriação” (Moore, 2015) é particularmente importante nessa análise. Ambas as ideias ressaltam a importância da expansão constante da zona de influência do modo de produção capitalista e da necessidade constante de apropriação de trabalho e energia não pagos para contrapor as tendências de queda da taxa de lucro, bem como a exaustão das zonas já exploradas dentro desse modo de produção. Por fim, compreende-se que os novos planos de desenvolvimento econômico para o Ártico podem ser encarados como parte da fase neoextrativista do capitalismo (Svampa, 2019), um modo de desenvolvimento baseado na pressão crescente sobre recursos naturais e com ênfase para o controle do espaço e sua produção para a viabilização da acumulação de capital.

Assim sendo, o presente artigo está dividido em quatro partes. Na primeira, discute-se a colonização do Alasca, sua inserção econômica e política na União e os impactos disso para as populações nativas do Alasca. Depois passo para uma discussão sobre a disputa em torno dos direitos originários dessas populações e para a “solução” encontrada no cenário dos Estados Unidos para harmonizar os direitos indígenas com os interesses do Estado e do capital na exploração dos recursos naturais no Alasca. Aqui, o foco é a promessa do desenvolvimento, chamado por um líder indígena de “novo arpão”, que configurou uma nova situação para os indígenas do Alasca, bem como para os relatos posteriores sobre a eficácia e funcionamento das corporações nativas de desenvolvimento enquanto instrumento de autodeterminação dessas populações. Passo, então, para a discussão mais contemporânea sobre as mudanças na geopolítica do Ártico norte-americano no século XXI, buscando contextualizar não apenas o *Willow Project*, mas também a atuação das organizações indígenas na disputa sobre a necessidade ou não do projeto tendo em vista seu potencial econômico, e seus impactos ambientais em um momento crítico para o meio ambiente e para o combate e adaptação à mudança climática.

A hipótese que guia o trabalho é a de que, por sua estrutura corporativa e vinculação com os objetivos estatais, as corporações nativas têm sido instrumentalizadas para legitimar e promover um modelo de desenvolvimento extrativista,

baseado em um aumento da pressão sobre os recursos naturais e em uma relação predatória com a natureza. Além disso, observaremos também como esse modelo manteve intacta a colonialidade das relações entre os EUA e os povos indígenas, esvaziando, também, a noção de autodeterminação de seu conteúdo político ao definir o modelo de desenvolvimento pelo qual essas populações se pautam.

## 2. INTEGRANDO O ALASCA AOS EUA

Três momentos caracterizam as sucessivas ondas da colonização do Alasca. A primeira onda é caracterizada pela consolidação do contato sustentado entre os indígenas da região e os colonizadores euro-americanos, principalmente por meio do comércio baleeiro. A segunda onda é a das “corridas do ouro”, quando se desenvolveram novos graus e novas tecnologias de controle das populações indígenas da região e de suas atividades de subsistência. A terceira e última é a onda de colonização associada à exploração do petróleo e do gás na região, bem como pelas iniciativas estatais dos EUA de “resolver” as tensões representadas entre a soberania na região e os direitos à terra dos povos indígenas.

A colonização de *Inuit Nunaat* e do restante de Beringia (Demuth, 2019) se deu por dinâmicas bastante diferentes da colonização do restante dos EUA. O clima inóspito para atividades agrícolas e o baixo interesse inicial no controle direto sobre a terra e as populações que lá habitavam limitaram a presença e o contato às regiões litorâneas. Os produtos que os colonizadores euro-americanos buscaram na região – as baleias, as presas das morsas, as peles das raposas – não demandavam ocupação contínua do território e a estratégia, desde os tempos da colonização russa, foi a do estabelecimento de postos comerciais onde os indígenas podiam vender esses produtos e conseguiam trocá-los por produtos como painéis de metal, armas de fogo, barcos e outras utilidades. Demuth (2019), Mitchell (1996) e Shadian (2017) destacam ainda o caráter cooperativo do contato inicial entre os nativos do Alasca (dentre os quais se contam os Inuítes) e os colonizadores. Os primeiros contatos registrados por baleeiros, por exemplo, mostram que os nativos do Alasca socorriam tripulações que se perdiam ou sofriam avarias, além da existência de certa complementaridade entre os interesses dos nativos e das tripulações baleeiras. Demuth (2019) ainda mostra como os produtos trocados, como as armas de fogo, tinham certo caráter estratégico para as populações beringianas, uma vez que as relações entre elas não eram sempre pacíficas (algo reforçado por Mitchell nas relações intra-inuítes), bem como permitiam uma maior eficiência nas atividades de caça dos indígenas da região. A caça à morsa, por exemplo, foi beneficiada pelo emprego das armas de fogo, uma vez que permitia que caçadores não precisassem se expor à foca, bem como tinham mais tempo para caçar, já que não precisavam se aproximar tanto dos bandos de morsas no litoral. Ainda assim, os impactos socioambientais do contato inicial foram profundos para o Ártico norte-americano.

A caça às baleias francas, ou baleias-da-Groenlândia (*Balaena mysticetus*), foi o principal motor do contato sustentado e do encontro colonial no Alasca. A atividade baleeira, importante tanto para os colonizadores como para os nativos, demandava controle mínimo sobre a terra e sobre o território – uma vez que seu principal momento acontecia em alto mar e nos navios baleeiros euro-americanos – criando apenas estações baleeiras esporádicas, sem muita conexão entre si (Demuth, 2019). O estabelecimento periódico de estações baleeiras criava pontos de passagem quase obrigatórios para os indígenas buscando trocar seus produtos, mas também buscando trabalho junto aos baleeiros. No Alasca, o ciclo baleeiro começou em meados do século XIX, cerca de uma década antes da sua compra pelos EUA, em 1867. Como já mencionado, o contato inicial é considerado amistoso, uma vez que havia complementaridades entre as tripulações baleeiras e as comunidades indígenas – o conhecimento a respeito da caça e da navegação no Ártico dos nativos era bem-vindo para os baleeiros, e os navios funcionavam como postos de troca informais, fora do controle (direto) das potências coloniais.

Muitas das populações indígenas do Ártico e do Alasca eram (e continuam sendo) nômades, tendo seu movimento governado pelos ciclos de vida de animais como a baleia, a morsa e o caribu<sup>1</sup>, pela busca dos alimentos e outras utilidades representados por esses animais. Os retornos ao litoral visavam a caça baleeira – principal atividade de subsistência (Demuth, 2019; Shadian, 2017) não só pela capacidade da baleia de alimentar as comunidades, mas também pela pele, gordura, ossos e pelas barbatanas das baleias, usadas em diversas atividades do dia a dia. Mitchell (1996), falando dos inuítes do Canadá, destaca que os locais onde os navios baleeiros atracavam e as estações baleeiras, tiveram grande impacto nas mobilidades e nas rotas dessas populações, e Demuth (2019) demonstra como a volta anual dos baleeiros ao litoral beringiano teve um efeito similar no Alasca. As rotas migratórias desses povos passaram a estar em sincronia com a chegada das tripulações

<sup>1</sup> O caribu e a rena são parte da mesma espécie – *rangifer tarandus* – a diferença é que o primeiro é selvagem enquanto o segundo é domesticado.

baleeiras, tanto pela migração anual das baleias francas como pela possibilidade de emprego e comércio representadas pelas estações baleeiras. Esse efeito foi acompanhado pela mortandade excessiva de baleias estimulada pelo funcionamento do mercado baleeiro e pela maior “eficiência” atingida pela cooperação com os indígenas, ocasionando o primeiro de uma série de desequilíbrios ecológicos coloniais que afetaram profundamente as dinâmicas socioecológicas e econômicas da região.

É interessante ressaltar que, embora ambas as partes construíssem vidas a partir da morte das baleias (Demuth, 2019), as comunidades beringianas buscavam, na caça, manter uma relação harmônica com o ambiente e com os seres não-humanos que viviam em Beringia. As culturas beringianas não tinham uma separação rígida entre a natureza humana e a natureza não-humana, além de pensarem essa relação a partir de ideias como a *inua* dos inuites (Shadian, 2017), que colocava o humano numa posição de responsabilidade e guarda com relação aos animais e espaços que compunham seu mundo. Isso também se expressava nas diversas proibições relacionadas à caça baleeira ou de outros animais, que visavam preservar filhotes e fêmeas lactantes – postura ausente nos caçadores euro-americanos. A caça comercial de baleias trouxe uma mortandade ainda desconhecida para a região. A caça indiscriminada reduziu as populações, bem como alterou seus percursos migratórios, e o processamento da baleia e a separação de suas partes para a venda colocava uma disputa no uso das baleias, prejudicando os usos tradicionais das comunidades indígenas. O ciclo dos desequilíbrios ecológicos começa nesse ponto e tem efeitos cumulativos ao longo dos séculos XIX e XX. A escassez de baleias fez com que os nativos buscassem compensar as calorias perdidas (Demuth, 2019) por meio do aumento da caça às morsas – que logo se tornaram alvos dos baleeiros. Buscando complementar as rendas decrescentes das viagens baleeiras, as tripulações buscavam matar as morsas pelas suas presas, empregada como um substituto barato do marfim (Demuth, 2019). O uso de armas de fogo e a desconsideração pela carne e pelos outros usos dos corpos da morsa (pele e ossos) aprofundaram o ciclo de fome e empobrecimento das comunidades indígenas da região. Outro produto muito utilizado pelas sociedades europeias, a pele da raposa do Ártico, também foi caçado em quantidades cada vez maiores. Essa sucessão de ciclos, bem como os ciclos posteriores do ouro e do petróleo, mostram a gradual transformação do Ártico em uma fronteira de mercadorias (Moore, 2015) onde o trabalho de naturezas humanas e não-humanas era apropriado para alavancar processos de acumulação de capital.

A compra do Alasca, em 1867, alterou muito pouco a dinâmica na região no curto prazo. Nesse período, no entanto, os efeitos dos desequilíbrios ecológicos, especialmente a fome entre as comunidades indígenas, eram patentes. Relatos extremos sobre a pobreza e a fome chegavam ao restante dos EUA por meio dos postos missionários da região. A miséria indígena foi instrumentalizada para justificar os esforços de colonização e controle do espaço e das comunidades pelo governo dos EUA (Demuth, 2019; Shadian, 2017). A caça comercial de baleias e a exploração de outras naturezas não humanas do Ártico (como as morsas ou mesmo as raposas), agravaram profundamente os ciclos de fome e escassez que caracterizavam a vida na região – agravadas pela disseminação de doenças advindas do contato e pela penetração de álcool nas comunidades indígenas. Os relatos da fome e da degradação social difundidos por missionários cristãos dos EUA foram instrumentais para a adoção de uma nova postura com relação ao território e suas populações. Além disso, preocupações com a conservação e a continuidade da caça criaram demandas para a reversão ou atenuação da caça comercial de animais na região. Nesse momento, o Estado passa a buscar regular melhor os fluxos e trocas de mercadorias, em uma perspectiva de tutela das populações indígenas e de redirecionamento e orientação de suas atividades de subsistência (Demuth, 2019).

A descoberta de ouro em regiões do Ártico norte-americano marca um novo momento da colonização, em especial pelas demandas políticas e jurídicas da exploração do ouro. A necessidade de cercamento e de definição de direitos de propriedade sobre a terra e sobre o ouro descobertos geraram novas tecnologias de controle do território. A descoberta do ouro também trouxe a consolidação de hierarquias na divisão social do trabalho com bases raciais no Alasca, bem como novas tentativas de tutelar e orientar as atividades de subsistência dos povos indígenas da região para a acumulação capitalista. Assim, buscava-se orientar a caça e a pesca para o abastecimento das populações brancas que chegavam na região, bem como atrelar a subsistência indígena à sua inserção no mercado, em atividades de suporte à logística da exploração do ouro. A racialização do “esquimó”<sup>2</sup> – como os nativos da região foram tratados desde então – foi fundamental para justificar e cristalizar a subalternização desses povos.

Os discursos moralistas sobre a miséria buscavam colocar nos indígenas do Alasca a culpa pela sua situação. Ao colocar a caça indiscriminada como um problema das comunidades indígenas, missionários e burocratas também viram nisso a oportunidade de incutir uma “ética de trabalho” e outros valores por meio da cristianização dessas comunidades. A educação voltada à formação de mão de obra subalternizada foi pareada com uma dependência da assistência estatal

<sup>2</sup> O termo esquimó, de origem incerta, é considerado racista pelo Conselho Circumpolar Inuíte e por outras organizações e povos indígenas do Alasca. O CCI recomenda o uso do termo “Inuíte” para designar pessoas pertencentes a essas populações – ou ainda pelo etnônimo (Inuklut, Inupiat, Inuk).

e não-estatal para garantia da sobrevivência, e teve impactos profundos na organização socioeconômica dos indígenas do Alasca – forçando, por exemplo, a sedentarização de algumas comunidades e mesmo a introdução da estrutura da família monogâmica nuclear (Demuth, 2019), como forma de garantir o acesso à assistência e de controle sobre essas populações. Além disso, suas atividades de subsistência, especialmente a caça, passaram a priorizar a venda para o mercado<sup>3</sup>, visando abastecer as populações brancas que buscavam o ouro na região, viabilizando a “corrida pelo ouro”.

Embora comprado em 1867, o Alasca só foi reconhecido como estado em 1959, sendo um território sob o governo de diversas instâncias do governo dos EUA, como o Departamento do Tesouro, a *US Navy* e mesmo o *US Army*. Nesse período, também, práticas de genocídio cultural caracterizaram a atuação do governo dos EUA na região, com a instalação de políticas de educação, separação forçada de famílias e mesmo o condicionamento da assistência socioeconômica do Estado à sedentarização das comunidades indígenas. É importante notar também que, com o declínio do ouro, o Alasca deixaria de ter importância estratégica até o pós-Guerra e o início da Guerra Fria. A proximidade com a União Soviética, grande rival geopolítico dos EUA no período, disparou uma nova onda de colonização. Diferente das anteriores, voltadas a objetivos econômicos e de exploração, essa visava objetivos estratégicos do Estado, materializados na construção de infraestrutura militar e de defesa como o forte Eielson e o sistema de defesa aéreo NORAD. Essa infraestrutura e o estabelecimento de guarnições das forças armadas na região trouxeram novas populações para o Alasca – e a admissão como membro da União trouxe novos problemas para a vida política das populações indígenas do recém-criado estado.

### 3. A QUESTÃO DOS DIREITOS ORIGINÁRIOS: OS *LAND CLAIM AGREEMENTS* E A EMERGÊNCIA DAS CORPORAÇÕES NATIVAS DE DESENVOLVIMENTO

Com o reconhecimento do Alasca como um estado da União em 1959, uma questão burocrática se impunha junto com uma questão política. O recém-criado estado do Alasca precisava realizar a seleção de suas terras junto ao governo federal. Paralelamente, organizações e movimentos indígenas da América do Norte pressionavam seus governos pelo direito à autodeterminação, autogoverno e preservação dos modos tradicionais de vida indígenas. É necessário ressaltar que os EUA não haviam, até esse momento, tratado da questão dos direitos originários (*aboriginal rights*) à terra no Alasca, sendo uma questão ainda pendente. Movimentos indígenas reivindicavam o reconhecimento do direito à autodeterminação, visando manter as estruturas tradicionais de subsistência, os modos de vida e valores das populações indígenas do Alasca. O processo de seleção de terras do Alasca se arrastou de forma inconclusiva até o ano de 1969 – quando foi descoberto petróleo na região de *North Slope*, no norte do estado.

Do ponto de vista do Estado, a resolução dessa questão viria apenas em 1971, com o *Alaska Native Claims Settlement Act (ANCSA)*, dois anos depois da comprovação da existência de petróleo em sua região setentrional. As negociações contrastaram as reivindicações indígenas por terra e por autodeterminação com as intenções estatais e capitalistas de explorar hidrocarbonetos na região. Eben Hopson, um dos fundadores do Conselho Circumpolar Inuíte comenta que, quando da descoberta de petróleo, os inuítes pela primeira vez se depararam com a cobiça pelas suas terras (*apud* Shadian, 2017). Do lado da exploração de petróleo, esse passo era importante para garantir a segurança jurídica das operações e das concessões de exploração na região. Do ponto de vista do estado do Alasca, essa resolução seria importante para a finalizar a seleção de terras do estado, bem como para a busca pelo desenvolvimento econômico. A proposta consistia em um reconhecimento do direito indígena à terra, autodeterminação e autogoverno, mas não nos moldes do direito originário. Para isso, o Estado americano criou uma solução política inovadora, que viria a ser adotada posteriormente no Canadá e, parcialmente, na Noruega, para regular a relação entre os estados e os povos indígenas. Os acordos de reivindicação de terras (*land-claim agreements*) objetivavam extinguir as reivindicações pelo direito originário e garantir a harmonização entre a autodeterminação e auto governança indígena, a soberania estatal dos EUA e os interesses econômicos nas terras do Alasca.

Hirschfield (1992) destaca que no caso “Nação Cherokee vs Georgia”, de 1831, o juiz da Suprema Corte John Marshall caracterizou os povos indígenas presentes nos EUA como “nações domésticas dependentes” (*apud* Hirschfield, 1992). A autora demonstra que essa caracterização tem duas funções – a de reconhecer a diferença de status dos povos

<sup>3</sup> Em seu livro *Floating Coast*, Bathsheba Demuth relata tentativas de domesticação do caribu e importação de renas, e até a contratação de pastores de rena Sámi – povo indígena do norte da Escandinávia visto como “mais brancos” e “cristãos” para ensinar aos indígenas do Alasca o “método correto” de pastoreio de renas.

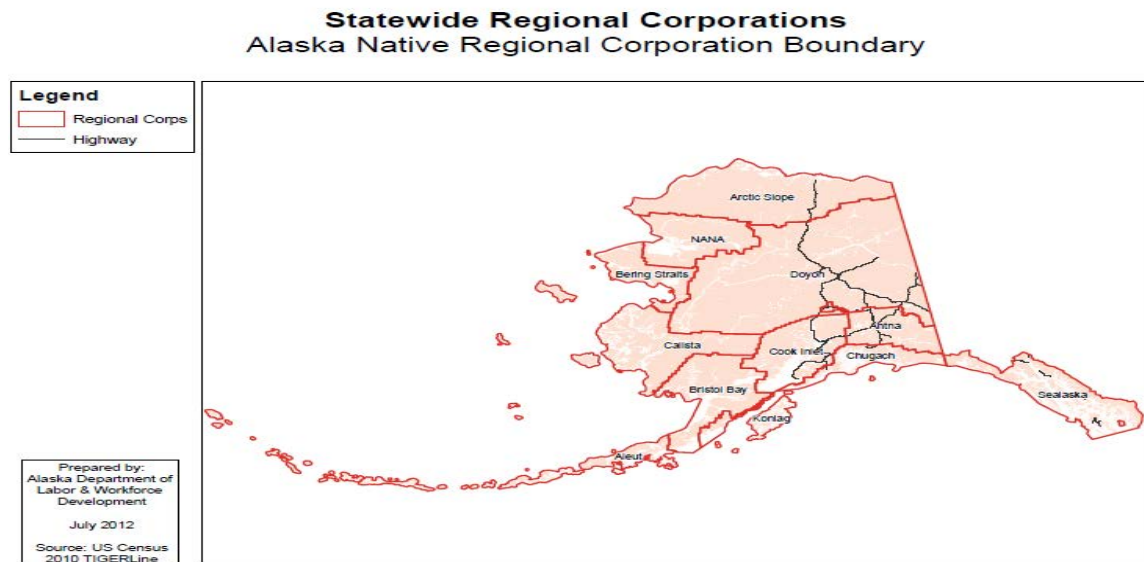
indígenas, ao mesmo tempo em que nega todas as funções que a soberania teria em uma relação interestatal. Essa relação de dependência, por sua vez, se materializa na assistência social do Estado e em programas federais direcionados às populações indígenas. A autora, assim, mostra como a questão da soberania e autodeterminação indígena nos EUA toma a forma de um espectro, com nuances intermediárias na sua garantia. Nessa chave, o ANCSA é compreendido como um instrumento que reconhece o direito indígena à autodeterminação baseado na propriedade da terra, ao mesmo tempo em que nega a jurisdição territorial típica de uma soberania.

É importante também notar que os movimentos indígenas da América do Norte, ao final dos anos 1960, tinham obtido ganhos importantes em termos de organização política e capacidade de pressão (Coulthard, 2014), e o Alasca não era exceção. As principais reivindicações desses movimentos eram o direito à autodeterminação e soberania sobre seus territórios tradicionais, colocando até mesmo projetos de “interesse nacional” sob a necessidade de anuência das populações indígenas. Coulthard (2014) ressalta que a ideia de autodeterminação e preservação dos modos tradicionais de vida estavam intrinsecamente ligadas a um projeto alternativo de soberania e organização socioeconômica, pautado em formas de relação com a natureza cultivadas pelas populações indígenas e não necessariamente na ideia de “desenvolvimento econômico” ou na acumulação capitalista. Paralelo a isso, existia um movimento de cooperativismo inuíte que buscava estimular a auto-organização dos pescadores e caçadores como forma de garantir a subsistência e a preservação dos modos de vida (Mitchell, 1996). Coulthard (2014) coloca a obstrução que essas reivindicações e movimentos representavam à acumulação de capital como o problema a ser resolvido do ponto de vista econômico. Assim, esse processo também fez parte de um projeto mais amplo de desmobilização política de movimentos de contestação.

O ANCSA estabeleceu o reconhecimento do direito indígena à terra nos termos do direito à propriedade. Visando garantir esse direito, foram criadas 12 corporações nativas regionais de desenvolvimento e cerca de 200 corporações representativas das comunidades e ajuntamentos que fariam a gestão não apenas da propriedade da terra e da exploração de recursos naturais, mas também da indenização recebida em troca da extinção dos direitos originários. A lei estabelecia uma indenização de US\$ 962,5 mil (aproximadamente US\$ 7 bilhões, em valores atualizados) e garantiria a titularidade de 179 mil quilômetros quadrados (44 milhões de acres) de terra aos indígenas do Alasca. Para gerir a terra, seus recursos naturais e os valores recebidos por meio do ANCSA, foram criadas as corporações nativas de desenvolvimento. As corporações seriam registradas como organizações com finalidade lucrativa, deveriam constituir estruturas de governança corporativa e estabelecer negócios baseados tanto na subsistência tradicional (caça e pesca) como na economia extrativa visando o lucro e a sustentabilidade financeira. Além disso, as empresas teriam uma estrutura acionária onde cada habitante indígena da região seria acionista das corporações regionais e locais de desenvolvimento, bem como uma proibição de venda dessas ações por 20 anos.

Os dois níveis das estruturas corporativas – *as regional corporations e as village corporations* – têm responsabilidades definidas na lei que as estabeleceu. A gestão dos benefícios monetários e das compensações, bem como dos direitos ao subsolo, cabe às corporações regionais de desenvolvimento. Os direitos de exploração da superfície, a gestão da terra e de atividades como a silvicultura e a caça, por sua vez, são de responsabilidade das corporações locais de desenvolvimento. Além disso, as relações entre elas são caracterizadas como sendo de uma complexa interdependência (Hirschfield, 1992), com o estabelecimento de repasses de dinheiro e compartilhamento de fundos entre os dois níveis, mas que colocam mais poder nas mãos das corporações regionais. Assim, o direito à terra passa a ser pensado na chave do direito à propriedade, e os interesses na terra passam a ser privatizados, interesses de entidades corporativas, buscando a expansão da atividade econômica em suas terras para garantir sua lucratividade e continuidade e a expansão da base de receitas.

Figura 1 – Mapa com as áreas das 12 corporações nativas regionais de desenvolvimento no Alasca.



Fonte: Alaska Department of Labor and Workforce Development. 2012.

A análise de Hirschfield (1992) é importante por ressaltar não apenas as incompatibilidades entre formas indígenas de governança e a forma corporação escolhidas pelo ANCSA, mas também por demonstrar como, por meio de instrumentos legais, o acordo buscou vincular a sobrevivência dos indígenas do Alasca à acumulação de capital. Ao conceder os direitos sobre as rendas de exploração do subsolo às *regional corporations*, por exemplo, o acordo criou um estímulo para que as direções dessas empresas buscassem a expansão da exploração de petróleo e da mineração, por exemplo. O funcionamento continuado dessas corporações gerou um conjunto de lideranças indígenas comprometidas com a exploração de recursos naturais na região.

As corporações nativas de desenvolvimento foram, inicialmente, uma solução bem recebida por muitos indígenas, chegando mesmo a ser chamada de “novo arpão”, um instrumento vital para garantir a subsistência dos povos e comunidades indígenas do Alasca. A escolha política pelo molde da forma corporação tentou conciliar o reconhecimento dos direitos à autodeterminação indígena, anseios concretos das populações indígenas – a busca por melhorias materiais das condições de vida (aquecimento em casas, acesso à saúde e educação, por exemplo) com as condições políticas para promover a acumulação de capital a partir da exploração das terras indígenas. No plano discursivo, isso foi feito por meio da promessa do desenvolvimento econômico como meio de suprir as necessidades materiais e responder aos problemas das populações.

É importante notar que, embora houvesse movimentos e organizações indígenas mobilizadas na luta pela autodeterminação indígena, eles pouco participaram da formulação desse processo. As definições do ANCSA e os termos das negociações foram definidos pelo Estado e a partir de seus interesses no Alasca. O reconhecimento dos direitos indígenas foi condicionado à extinção das reivindicações dos direitos originários – tratada como condição *sine qua non* para as negociações. Outro impacto desse modelo de resolução dos direitos indígenas foi a redefinição da ideia de autodeterminação. De um projeto socioeconômico amplo (Coulthard, 2014), ela passou a ser tratada de forma restrita, pensada a partir de elementos como a preservação da cultura, costumes, valores e idiomas, dentro da lógica da política do reconhecimento. Assim, as comunidades indígenas perderam a capacidade de disputar o sentido e o conteúdo do desenvolvimento, e uma definição capitalista e colonial de desenvolvimento foi estabelecida a partir do Estado. As corporações nativas de desenvolvimento foram defendidas como uma realização das demandas por autodeterminação dos povos indígenas, e a solução foi propagandeada como tal em outros contextos – como no caso canadense – por permitir que os povos indígenas, agora donos de estruturas modernas de gestão de recursos e de desenvolvimento, poderiam garantir a continuidade de seus modos de vida ao se inserir nos mercados.

Os relatos e debates subsequentes a respeito dessas corporações, no entanto, mostram que a euforia com o “novo arpão” tinha pouca base na realidade. Doze anos após a aprovação da lei no Congresso, a Conferência Circumpolar Inuíte<sup>4</sup> financiou uma viagem de Thomas Berger, jurista canadense<sup>5</sup>, a algumas comunidades na região de *North Slope* no Alasca. A viagem tinha por objetivo coletar relatos sobre a experiência das corporações de desenvolvimento e seu impacto no dia a dia das comunidades indígenas. O resultado desse esforço, o livro *Village Journey*, condensa relatos de viagens a 60 comunidades indígenas do Alasca, visando compreender como o acordo havia afetado a vida e a subsistência dos indígenas do Alasca. Os relatos coletados por Berger (1985) mostram que comunidades indígenas ainda dependentes das atividades de subsistência (a maior parte da população indígena) tinham uma visão muito negativa do acordo e da forma como ele buscava regular e reformar a relação entre as comunidades e as terras que elas ocupavam.

Na comunidade de Cambell, por exemplo, Paul Apangalook comenta que o ANCSA de fato reconheceu a propriedade da terra, mas que fez outras coisas – impôs uma estrutura voltada para o lucro, colocou as ações das corporações nativas “entre a terra e seu povo” (Berger, 1985) e todos os ganhos eram direcionados às corporações regionais de desenvolvimento. Além disso, Berger também comenta a situação financeira das empresas e como o fluxo de dinheiro gerado pelo acordo ainda não havia beneficiado os nativos. A cláusula de divisão das receitas vindas da exploração, por exemplo, já tinha custos legais estimados em US\$ 35 milhões. Outro elemento visível nos relatos é a diferença entre as promessas do acordo e a realidade do que Berger chama de *village Alaska*. As comunidades, largamente dependentes da subsistência, viam-se ameaçadas pelas atividades que as corporações regionais e as empresas de fora do Alasca buscavam desenvolver. A destruição das áreas de caça da comunidade de Nuiqsut – próxima ao desenvolvimento do atual *Willow Project* – é citada por Bessie Ericklook (*apud* Berger, 1985) em uma crítica à expansão do setor de petróleo e gás no Alasca. Nesse mesmo caso, ainda, é interessante como a escassez de peixes e de caça é associada, também, à presença das empresas de petróleo e gás. Ainda sobre Nuiqsut, Berger relata como o vice-presidente da *village corporation* identificava a expansão do setor petrolífero com a degradação do tecido social nativo, em que o dinheiro não só estava atropelando a relação tradicional com a terra, como era instrumental na criação de lacunas geracionais entre os indígenas (Berger, 1985).

A extinção dos direitos originários à terra também representou o fim dos direitos originários à caça e a pesca, aos usos tradicionais dos recursos. As atividades para subsistência passaram, então, a estar sujeitas às regulamentações de caça e pesca estatais (Berger, 1985), colocando as comunidades indígenas em uma série de disputas pelos licenciamentos e autorizações necessárias para continuar com as atividades tradicionais de caça e pesca. Outro problema advindo disso é a autorização para caçadores e pescadores não indígenas desenvolverem essas atividades nas áreas de caça e pesca que sustentam as comunidades indígenas.

Assim, os acordos de reivindicação de terras foram instrumentais na abertura das terras do Alasca à exploração capitalista, bem como para cristalizar hierarquizações de classe no seio dos povos e movimentos indígenas. As sociedades nativas do Alasca atrelaram poder e privilégio ao capital social de indivíduos e famílias – como os chamados *talking chiefs* (Mitchell, 1996) que assumiam posições de liderança na relação com os baleeiros, por exemplo. Com a passagem do acordo e a criação das corporações nativas de desenvolvimento, Mason (2002) destaca como essa dinâmica do capital social passa a se coadunar com o controle sobre recursos e sobre as corporações. Mason destaca três dimensões do processo de formação de classe para analisar a transição de uma sociedade tradicional para uma sociedade de classes entre os nativos do Alasca: a prontidão para assumir o poder de classe, a ocupação de uma nova posição estrutural de onde exercê-lo e uma consciência compartilhada e interesses comuns, necessários ao exercício do poder de classe. A estrutura de hierarquia pré-capitalista tem grande impacto na redistribuição do poder no Alasca pós-acordo, em especial pela continuidade de indivíduos e famílias de prestígio no controle das corporações.

Assim, identifica-se certa continuidade entre a elite “tradicional” e a elite corporativa emergente. A necessidade de interface continuada com instâncias do governo, especialmente a partir do terremoto de 1964 e até a consolidação do acordo, em 1971, foram fundamentais para a redistribuição desse poder enquanto um poder de classe. Dada a formação intelectual e educacional da geração de lideranças indígenas em destaque nesse momento, elas conseguiram juntar as três dimensões importantes para o exercício do poder de classe. A intervenção estatal – tanto no terremoto de 1964 como na aprovação do ANCSA em 1971 – criou essa nova posição estrutural a ser ocupada por uma elite indígena, os gestores das corporações nativas. Dados os desenvolvimentos políticos até o momento, havia lideranças indígenas capacitadas e desejantes de assumir essas posições. Por fim, Mason (2002) – como Coulthard (2014) – também destaca a importância da dimensão cultural como

<sup>4</sup> Organização que deu origem ao Conselho Circumpolar Inuíte.

<sup>5</sup> Thomas Berger foi um ator fundamental no processo de implementação dos *land claim agreements* no Canadá, em especial por sua atuação na investigação sobre a extração de petróleo no delta do rio Mackenzie (fato narrado em detalhe em Coulthard, 2014).



ferramenta ideológica, atrelando o resgate e valorização da cultura indígena ao projeto de classe resultante do *Alaska Native Claims Settlement Act*.

Coulthard (2014) e Mitchell (1996) também ressaltam como as negociações e a adesão ao projeto formulado pelos Estados também representou a consolidação de cisões de classe no seio dos movimentos e da política indígena. Mitchell (1996) adiciona que a experiência das corporações nativas de desenvolvimento também ajudou a minar a experiência das cooperativas inuítes, que organizavam grupos de pescadores e caçadores das comunidades, dando continuidade às formas tradicionais de subsistência, mas também representando os interesses desses grupos. Ao estabelecer a forma empresarial de organização aos povos indígenas, o Estado americano fez com que comunidades relativamente autônomas passassem a depender dele. Além disso, as lideranças responsáveis pela gestão das empresas se converteram em lideranças políticas e corporativas. Os interesses dessas lideranças e das empresas se voltaram para a manutenção dessa estrutura e de sua sustentabilidade financeira, atrelando à autodeterminação à acumulação capitalista. O espaço para ação coletiva foi reduzido e, embora o reconhecimento tenha sido conquistado, ele ficou restrito a uma concepção culturalista de autodeterminação que buscou separar essa ideia das decisões sobre os modelos de desenvolvimento econômico a ser adotado pelas comunidades.

Na prática, os acordos e definições formalizaram o Alasca como uma fronteira extrativa. A dependência do Estado e das corporações nativas de desenvolvimento de atividades como mineração e a extração de petróleo estimulou a entrada de corporações nativas nesses negócios, visando fazer valer seus interesses na gestão dos recursos do subsolo. É importante notar que o processo de reconhecimento das terras indígenas foi crucial para que o Alasca viesse a se tornar uma economia predominantemente extrativa ao longo do século XX. Na terceira década do século XXI, o impulso extrativo se renova com a revalorização estratégica do Ártico e com os efeitos já sensíveis da mudança climática.

#### 4. A REVALORIZAÇÃO ESTRATÉGICA DO ÁRTICO NO SÉCULO XXI

Ao longo do século XXI, especialmente a partir de 2007, o Ártico vem passando por um processo de revalorização estratégica e econômica. O desenvolvimento recente da Rússia e o progressivo antagonismo global com os EUA, bem como da retomada de atividades militares e econômicas no Ártico russo, exerceram pressões competitivas sobre o Estado para que ele se voltasse para a região, atualizando as formas de pensar e de ver o Alasca e o Ártico dentro da estratégia estadunidense. Recentemente, a ascensão dos EUA ao papel de maior produtor global de petróleo e gás natural (BP, 2022) bem como a deflagração do conflito na Ucrânia trouxe uma nova dimensão do valor estratégico do Ártico.

No Ártico norte-americano – e particularmente no Alasca – o ritmo dessa retomada estratégica tem sido mais lento. Os projetos estratégicos estadunidenses têm privilegiado a atuação no Atlântico Norte (em uma renovação da política de contenção) e a atualização das estruturas de defesa da região e de suas doutrinas para seu uso e mobilização. Os EUA vêm formulando estratégias para o Ártico nos mais diversos níveis de sua burocracia<sup>6</sup> e, embora seus interesses se concentrem no Atlântico Norte, a principal parcela de território americano na região ainda é o estado do Alasca. Ainda assim, é interessante notar como o interesse no desenvolvimento econômico da região, com privilégio para o setor de petróleo e gás, toma forma ao longo da última década. Na estratégia publicada em 2013, por exemplo, o desenvolvimento econômico aparece de forma marginal, sem grande detalhamento dos interesses econômicos na região. Já na estratégia publicada em 2022, o “desenvolvimento econômico sustentável” aparece como um dos pilares da estratégia nacional para o Ártico (EUA, 2022). Entre um momento e outro – e especialmente durante a administração Trump – o interesse econômico, principalmente na expansão das atividades do setor de petróleo e gás na região, ganhou tração. A aprovação do *Willow Project* está relacionada com esses processos e mostra a importância do discurso do desenvolvimento para a estratégia dos EUA para o Ártico.

Uma das mais recentes e controversas iniciativas foi a aprovação da exploração de petróleo na região do *Willow Project*. É interessante notar que, para promover o *Willow* como uma opção viável e sustentável, a ConocoPhillips coloca as declarações de líderes de organizações indígenas como endosso e como demonstração de preocupação com as múltiplas vozes envolvidas nas negociações.

Como mencionado, a ConocoPhillips disponibiliza no sítio *Power in Coopera* cartas e discursos de outras entidades que endossam o *Willow Project*. Em defesa da expansão da extração de petróleo e gás no Alasca, é possível ver organizações

<sup>6</sup> Desde 2007, por exemplo, a estratégia para o Ártico passou de uma diretiva de segurança nacional (a diretiva 66) a um complexo de estratégias, com a Casa Branca, o Departamento de Defesa, a *US Navy*, o exército e a Guarda Costeira formulando e publicizando *white papers* de estratégia para o Ártico.

como a *ANSCA Regional Association* (ARA) – organização que representa as doze corporações nativas regionais, a *Alaska Federation of Natives* (AFN), a *Inupiat Community of the Arctic Slope* (ICAS) e a *Arctic Slope Regional Corporation* (ASRC). Além dessas entidades, é possível ver, também, a atuação de Mary Peltola, primeira deputada indígena eleita pelo Alasca, pressionando o governo federal pela aprovação do projeto. O ponto em comum da defesa empreendida por essas entidades se concentra em reforçar os benefícios econômicos diretos do projeto, como o aumento da arrecadação do Alasca, o recebimento de *royalties* e a geração de empregos diretos. Além disso, ressalta-se a importância desses novos investimentos para a melhoria e criação de infraestrutura para garantir direitos básicos às comunidades do Alasca, como acesso a água corrente e saneamento básico, melhoria de estradas e infraestrutura de transporte e mesmo de acesso a serviços de saúde. Um último ponto que une esse discurso é a ideia de que o projeto já passou por revisões de riscos e análises de impacto ambiental, além do diálogo estabelecido entre as empresas e comunidades ao longo do processo.

Aqui vale ressaltar como os interesses nacionais e locais no desenvolvimento dessas atividades são mobilizados pelos diferentes grupos buscando a aprovação do *Willow Project*. No caso da deputada Mary Peltola, por exemplo, é perceptível sua atuação junto a outros representantes do Estado do Alasca (os senadores Lisa Murkowski e Dan Sullivan), não só visando resguardar os direitos das comunidades indígenas, mas mostrando também sua importância para os EUA como um todo. As cartas enviadas pelos três representantes se concentram em pressionar a administração Biden com base em seu compromisso em tratar da inflação alta e dos preços altos da energia e pela melhoria das condições de segurança energética. O interesse nacional na segurança energética e em mitigar choques de preços energéticos também aparecem – junto com a “crise internacional na Ucrânia” – na carta da AFN. Um último ponto em comum é uma defesa abstrata da possibilidade de harmonizar os modos tradicionais de vida dos povos indígenas com a expansão da exploração de petróleo e gás no Ártico. Há uma insistência em ressaltar os padrões de regulamentação ambientais, bem como de colocar a atividade petrolífera em harmonia com as formas tradicionais de vida. Há também uma tentativa de colocar a expansão da atividade petrolífera – em especial pelas rendas dela provenientes – como condição para a realização da autodeterminação nativa no Alasca.

Esse último ponto dialoga diretamente com as críticas à aprovação do projeto *Willow*, que se baseiam justamente nos impactos que a extração de petróleo já tem sobre as comunidades indígenas e que podem se agravar não apenas com o aumento das emissões causado pela maior exploração de hidrocarbonetos, mas também com as obras e outras intervenções decorrentes da própria construção. O depoimento de Rosemary Ahtuanguak, prefeita de Nuiqsut, Alasca, detalha como a exploração de hidrocarbonetos em *North Slope* representa um cerco à comunidade e aos modos de vida tradicionais. Em seu depoimento, a prefeita detalha como a expansão da atividade econômica extrativa na região afeta todos os aspectos da vida dos inuítes. A saúde física das pessoas e das comunidades têm sido profundamente prejudicadas pela presença dos poços de petróleo, especialmente pela contaminação do ar, do solo, da água e da caça, condições fundamentais para os modos tradicionais de vida. O barulho das atividades de construção, perfuração e extração, o aumento do trânsito terrestre e nas vias aquáticas tem afastado os caribus e tornado a caça e a pesca mais extenuante e mais perigosa, por demandar jornadas cada vez mais longas para encontrar locais de caça e pesca adequados. O uso dos terminais marítimos também tem afastado as baleias devido ao aumento do barulho, criando riscos adicionais para a caça baleeira tradicional. Ecoando os relatos coletados por Berger quarenta anos antes, Ahtuanguak comenta como a extração de petróleo e sua expansão tem espantado a caça e degradando as áreas tradicionais de caça e pesca.

A corporação local de Nuiqsut, a Kuukpik, por sua vez, buscou não se opor ao projeto, mas propor as adaptações para minimizar ao máximo o impacto. A carta enviada à representante do *Bureau of Land Management*, no entanto, busca ressaltar não apenas a relação entre a comunidade e a terra, mas também a responsabilidade que a comunidade e a corporação têm para com a preservação das naturezas não-humanas presentes. A organização inuíte SILA Inuat (*Sovereign Inupiaq for a Living Arctic*), também se engajou na oposição ao projeto, visando trazer não só a oposição das comunidades atingidas, mas também de outros povos indígenas e movimentos sociais de fora do Ártico. Além da discussão sobre a subsistência indígena, é importante notar que a oposição da organização também se baseia em uma racionalidade mais ampla, denunciando o racismo ambiental da expansão do projeto, bem como advogando pela transição justa. A organização diagnostica a região do Projeto *Willow* como uma “zona de sacrifício”, bem como destaca como as transformações climáticas no Ártico estão mais rápidas que no restante do planeta.

Ao vincular o direito à autodeterminação à forma corporativa, o ANCSA criou mecanismos que estimulam o acoplamento entre as corporações nativas regionais e os projetos extrativistas do capital. A burguesia nativa, assim, tem seus interesses econômicos alinhados com os interesses da burguesia branca dos EUA, e a autodeterminação passa a ser interpretada nos termos do desenvolvimento econômico capitalista. Em diversos momentos, na discussão sobre o Projeto *Willow*, corporações nativas de desenvolvimento – especialmente as regionais – colocam a acumulação de capital e o desenvolvimento como condição para a realização da autodeterminação indígena. No atual momento histórico e geopolítico, a exploração de recursos

do Ártico ganha importância para os Estados no mesmo momento em que somos confrontados com os limites ecológicos do capitalismo. O discurso do desenvolvimento, então, passa a servir, também, para embasar novas ondas de colonização sobre espaços e comunidades que passarão a integrar fronteiras extrativas e zonas de sacrifício para tentar viabilizar a continuidade da acumulação de capital.

## 5. DEPENDÊNCIA, EXTRATIVISMO E A PROMESSA FALIDA DO “SEGUNDO ARPÃO”

Apesar do discurso sobre o desenvolvimento, uma década (Berger, 1985), duas (Hirschfield, 1992) ou cinco décadas depois do *Alaska Native Claims Settlement Act*, as reivindicações das populações indígenas do Alasca pela melhoria de suas condições materiais de vida não foram tratadas. A defesa da exploração de petróleo no Alasca com base nas possibilidades de expansão do acesso a direitos e serviços básicos contrasta com o histórico de quase 50 anos de expansão da exploração de petróleo na região desacoplada de melhorias nesse sentido. Enquanto as obras e rendas se voltaram para as necessidades do capital e do Estado, as comunidades indígenas da região têm precisado lidar com o passivo ecológico crescente representado pelos impactos socioambientais dessas atividades – que vão desde a alteração na migração e mobilidade de caça e pesca, até os problemas com derramamentos de petróleo (como o caso *Exxon Valdez*).

As análises produzidas sobre o ANCSA, mesmo quando buscam pensar melhorias para as estruturas corporativas, partem do pressuposto do fracasso do novo arpão. Vimos que o acordo apenas consolidou a dependência dessas comunidades em relação às atividades extrativas, condicionando seu bem-estar e viabilidade financeira à expansão da mineração e da exploração de petróleo e gás. Além disso, as discussões também ressaltam como a escolha por esse modelo, ao invés de reforçar estruturas de autodeterminação das comunidades e povos indígenas, gerou uma dependência dessas comunidades do apoio estatal para sobreviver. Do ponto de vista do estado do Alasca e dos Estados Unidos, a medida foi fundamental para o desenvolvimento da indústria de petróleo e gás – fundamental para economia americana e estadual. Assim, é possível ver como correta a hipótese de Mitchell (1996) de que os acordos de reivindicação de terras representam o final do processo de acumulação primitiva, cumprindo a tarefa de transformar a terra em propriedade (seja ela estatal ou privada), fazer surgir uma burguesia indígena com controle sobre recursos e meios de produção. Isso tudo foi fundamental na busca por alterar a relação entre humanidade e natureza entre os nativos do Alasca, desde a oferta de dinheiro como reparação pela perda do direito a territórios ancestrais e do direito originário sobre a terra até o estabelecimento da forma empresarial como forma de gestão dos recursos naturais.

A produção de uma burguesia corporativa indígena, de uma elite econômica comprometida com a acumulação de capital, foi central para legitimar os projetos neoextrativistas contemporâneos. A promessa do desenvolvimento foi instrumental na cooptação das aspirações e dos movimentos indígenas para o projeto estatal de exploração do Alasca. A contrapartida desse processo foi “transformar o índio em pobre”, nas palavras de Eduardo Viveiros de Castro (2017). A ameaça à subsistência e a progressiva infiltração de atividades extrativas em terras indígenas tem degradado as condições de subsistência das populações indígenas do Ártico, sem cumprir as contrapartidas materiais que o desenvolvimento traria. Muitas dessas comunidades estão desempenhando o papel de “involuntários da pátria”, como caracterizados por Viveiros de Castro (2017), perdendo as possibilidades concretas de subsistência e sendo colocados, cada vez mais, em relações e situações de dependência com o Estado, com as corporações nativas, e com as elites que gerem essas estruturas e seus recursos.

Outro elemento importante é a compreensão de que as soluções da crise climática são e serão instrumentalizadas na defesa dos padrões de desenvolvimento que nos trouxeram até esse ponto. Se faz necessário compreender e questionar a colonialidade da própria crise climática e das relações que compõem o modo de produção capitalista e sua ideia de desenvolvimento econômico. A ameaça da crise ecológica que vivemos não se restringe à natureza não-humana, mas também traz riscos para comunidades humanas que já sofrem com os problemas ecológicos da expansão colonial do capitalismo e da manutenção de um modo de produção dependente da pressão sobre recursos naturais para sua reprodução.

**REFERÊNCIAS**

- AHTUANGARUAK, Rosemary (2022). U.S. House of Representatives Committee on Natural Resources, Subcommittee on Energy and Mineral Resources hearing on H.R. 8802, the Public Lands and Waters Climate Leadership Act of 2022. Washington (DC). Disponível em: <https://www.silainuat.org/protect-teshekpuk>, último acesso em 05/10/2023
- ALASKA FEDERATION OF NATIVES, 2022. *Carta à Secretária do Interior, 23 de Fevereiro de 2022*. Disponível em <https://powerincooperation.com/willow-info-center/>. Último acesso em 05/10/2023.
- ANCSA REGIONAL ASSOCIATION, 2021. *Carta à Secretária do Interior, 26 de Fevereiro de 2021*. Disponível em: <https://powerincooperation.com/willow-info-center/>, último acesso em: 05/10/2023.
- BERGER, Thomas. *Village Journey: the report of the Alaska Native Review Commission*. Nova York: Simon and Schuster, 1994.
- BP. (2022). *BP Statistical Review of World Energy 2022*. Disponível em: <https://www.bp.com/en/global/corporate/energy-economics/statistical-review-of-world-energy.html>.
- BROWER, Harry; EDWARDSON, George; ROCK, Rex (2022). *Carta conjunta da Arctic Slope Regional Corporation, Iñupiat Community of the Arctic Slope e da prefeitura de North Slope ao Congresso dos Estados Unidos da América*. 26 de Janeiro de 2022. Disponível em: <https://powerincooperation.com/willow-info-center/>, último acesso em 05/10/2023.
- CASTRO, Eduardo Viveiros de (2017). *Os Involuntários da Pátria: elogio do subdesenvolvimento*. Cadernos de Leitura, n 65. Belo Horizonte: Chão da Feira.
- COULTHARD, Glen Sean (2014). *Red Skin, White Masks: rejecting the colonial politics of recognition*. Minneapolis: University of Minnesota Press.
- DEMUTH, Bathsheba (2019). *Floating Coast: an environmental history of the bering strait*. Nova Iorque: W. W. Norton & Company.
- HIRSCHFIELD, Martha (1992). *The Alaska Native Claims Settlement Act: tribal sovereignty and the corporate form*. The Yale Law Journal, New Haven, v. 101, n. 6, p. 1331-1355.
- KLARE, Michael (2012). *Invading the Arctic*. In: *The Race For What's Left*. Picador, Londres, 2012.
- KUUKPIK (2022). *Carta à representante do Bureau of Land Management*. Anchorage, 29 de Agosto de 2022.
- MARX, Karl (2011). *A Assim Chamada Acumulação Primitiva*. In: MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política Livro I*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011. Cap. 24. p. 959-1493.
- MASON, Arthur (2004). *The rise of an Alaskan Native bourgeoisie*. Études/Inuit/Studies, [S.L.], v. 26, n. 2, p. 5-22, 22 jun. 2004. Consortium Erudit. <http://dx.doi.org/10.7202/007643ar>.
- MITCHELL, Marybelle (1996). *From talking chiefs to a native corporate elite: the birth of class and nationalism among the canadian inuit*. Londres: McGill-Queen'S University Press.
- MOORE, Jason W (2015). *Capitalism in the Web of Life: Ecology and the Accumulation of Capital*. Verso Books, 2015.
- MURKOWSKI, Lisa; SULLIVAN, Dan; PELTOLA, Mary (2022). *Carta à Secretária do Interior*. 20 de Setembro de 2022.
- SAITO, Kohei (2017). *Karl Marx's Ecosocialism: capital, nature, and the unfinished critique of political economy*. Nova Iorque: Monthly Review Press.
- SHADIAN, Jessica M (2017). *Navigating Political Borders Old and New: the territoriality of indigenous inuit governance*. Journal Of Borderlands Studies, v. 33, n. 2, p. 273-288. <http://dx.doi.org/10.1080/08865655.2017.1300781>.
- SVAMPA, Maristella (2019). *As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências*. São Paulo: Elefante.